



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

Ofício nº 1349-SRI/GabSubdir/GabDir
EB: 64474.006877/2025-87

Brasília, DF, 21 de maio de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Tático
Avenida Menino Marcelo, s/n, Bairro Serraria
CEP 57046-000 - Maceió-Alagoas

Assunto: **resposta ao Ofício nº 039/2025, de 29 ABR 25 (Mais bugs no SISGCORP)**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar de inconsistências e erros no SisGCorp, relatados por meio do Ofício nº 039/2025, de 29 ABR 25.
2. Informo que, quanto ao erro na exibição da foto na tela do analista, tal fato foi identificado no dia 24 de abril de 2025. De imediato, foi desenvolvida uma solução de contorno para permitir o trabalho dos analistas nas diversas OM, sendo implementada em caráter definitivo no dia 30 de abril do corrente ano.
3. Sobre o erro genérico do serviço de cancelamento de CR Pessoa Física, destaco que está sendo investigada a ocorrência para identificar a origem do problema.
4. Quanto ao caso da alteração de endereço, verificou-se que o próprio administrador informou o mesmo endereço anterior ao invés de lançar a nova localização, sendo que tal divergência não permitiria sua homologação. Desta forma, esta Diretoria entrará em contato com a 1ª RM de forma a corrigir o registro.
5. Cumpre esclarecer, por fim, que qualquer usuário do SisGCorp pode apresentar suas demandas e/ou dúvidas a esta Diretoria por meio da Seção de Relações Institucionais da DFPC, através do telefone (61) 2035-6230 (Tenente-Coronel Galeno) ou no site www.dfpc.eb.mil.br, por meio do formulário de Atendimento ao Usuário, e que todos os assuntos são tratados com os mesmos critérios e procedimentos que este documento está recebendo, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a atuação desta Administração Militar.

Atenciosamente,

General de Brigada ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Bda ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO**, em 21/05/2025, às 18:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

+FXH-mC3A-6f6E-aSey